

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18704/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE INTERNET, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE ACESSO MENSAL À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE INTERNET, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE ACESSO MENSAL À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para instalação completa de internet, incluso materiais necessários conforme o termo de referência, bem como a disponibilização de planos de acesso mensal à internet com velocidade de 100 mbps no campo municipal velho dió, para atender as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura de aparecida do rio doce - go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 30 de SETEMBRO de 2025.



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal